



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI N.º 1.347/2012**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidade sem fins lucrativos denominada **Associação Assistencial Cultural Educacional de Saúde e Recreação de Alvinlândia – A.A.C.E.S.R.A.**, objetivando a execução do **Programa Saúde da Família – PSF**, **Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS** e dá outras providências.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Associação Assistencial Cultural Educacional de Saúde e Recreação de Alvinlândia – A.A.C.E.S.R.A.**, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais).

**Artigo 2.º** – Para fazer face a execução desta Lei no corrente exercício, as despesas correntes onerarão as seguintes dotações no valor abaixo consignado:

**Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U.O. 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 189-10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais

**R\$ 150.000,00**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 09 de Janeiro de 2012.

  
**EZEQUEL JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contadora  
CRC N.º 1SP205845/O-8